



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 15 de junho de 2012  
- sexta-feira

Nº. 105

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIAS

Altera o inciso I do art.1º da Portaria DIREF n. 220/2011, modificando a composição do Comitê do Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados e Servidores do TRF da 1ª Região - PRO-BEM, instituído na SJDF.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 79, de 19.11.2009, do Conselho da Justiça Federal, e pelo Provimento/COGER n. 38/2009, alterado pelo provimento/COGER n. 39/2009, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, e

CONSIDERANDO a Portaria DIREF n. 220, de 29.3.2011, que designou os membros do Comitê do Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados e Servidores do TRF da 1ª Região - PRO-BEM, instituído na SJDF; RESOLVE:

#### PORTARIA DIREF Nº 389 DE 15 DE JUNHO DE 2012

Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria DIREF n. 220, de 29.3.2011, para fazer constar o nome de "Erico de Souza Santos (Coordenador)", em substituição a "Loíla Barbosa Aguiar de Almeida (Coordenadora)".

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº 3.180/2010 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, bem como no parecer da SEAJU, fls. 145, **DEFIRO** o pedido da empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, fls. 142, permitindo a entrega do material de limpeza, previsto no anexo III, do Contrato n. 28/2010, de forma quinzenal, pelo período de 4 (quatro) meses.

Ao NUCAF para dar ciência à empresa.

Brasília, 15 de junho de 2012.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** conceder aos servidores abaixo discriminados **licença para tratamento de saúde**, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112/90 e da Portaria nº 722/2009:

#### PORTARIA SEMANAL Nº 102 DE 15 DE JUNHO DE 2012

Servidor	Lotação	Nº do Protocolo	Cargo	Classe/ Padrão	Prazo (dias)	Período
Andrey Leonardo Lima e Silva	4ª Vara	012217	Téc. Jud.	"A"NI05	01	13.06.2012
Bethânia Português do Nascimento	NUCOI	012150	Téc. Jud.	"B"NI09	02	03 a 04.06.2012
Fabiene Matos de Albuquerque Loiola	4ª Vara	012169	Requisitado	-	03	05 a 07.06.2012
Fábio Nunes Sad	14ª Vara	012142	Ana. Jud.	"C"NS12	01	08.06.2012
Flávio Vieira Lima	10ª Vara	012237	Requisitado	-	02	22 a 23.05.2012
Jaira Andréia Brandizzi Novaes	23ª Vara	012191	Téc. Jud.	"B"NI07	03	28 a 30.11.2011
Jânio Mady dos Santos	10ª Vara	015928	Téc. Jud.	"C"NI15	03	23 a 25.05.2012
Jovaldo Pereira de Farias	SEVIT	012210	Téc. Jud.	"C"NI15	04	13 a 16.06.2012
Lazaro Luis Lucas	14ª Vara	012153	Téc. Jud.	"C"NI15	04	05 a 08.06.2012
Luiz Artur Mendes Mustafa	CEMAN	012189	Ana. Jud.	"A"NS05	01	06.06.2012

Marcelo de Sousa Cezário	SEPAT	012084	Téc. Jud.	"B"NI06	07	06 a 12.06.2012
		012199			07	13 a 19.06.2012
Maria Aparecida Guimarães da Cruz Nunes	NUCOI	012138	Ana. Jud.	"C"NS15	08	09 a 16.06.2012
Mário Sérgio Goulart Oliveira	21ª Vara	012163	Téc. Jud.	"C"NI15	07	31.05 a 06.06.2012
Silvana Brito Costa Amaral	5ª Vara	012216	Ana. Jud.	"C"NS15	01	13.06.2012
Suely Costa Pereira	CEMAN	012188	Removida Lei 11416/06	-	15	11 a 25.06.2012

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder, aos servidores abaixo discriminados, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90 e da Portaria nº 722/2009:

**PORTARIA SEMANAL DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Nº 103 DE 15 DE JUNHO DE 2012**

Servidor	Lotação	Nº do Protocolo	Cargo	Classe/ Padrão	Prazo (dias)	Período
Antonio Mauro Barbosa da Silva	NUCJU	012121	Téc. Jud.	"B"NI10	01	05.06.2012
Danila Muniz Pinto	NUCRE	012064	Téc. Jud.	"A"NI04	06	03 a 08.06.2012

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº 0450/2001**

Trata-se de requerimento da servidora MARINEIDE CARDOSO DE AQUINO, fls. 32, objetivando a revisão da averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 16.04.1982 a 29.09.1983, para que seja considerado para fins de anuênios.

Com base nas informações do NUCRE, fls. 60-62, e tendo em vista delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, "c" da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, INDEFIRO o pedido com base no Acórdão TCU nº 44/2006-Plenário, uma vez que houve interrupção do serviço prestação à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a este órgão e, ainda, que o início do exercício nesta Seção Judiciária ocorreu na vigência da Lei 8.112/90.

Ao NUCRE para dar ciência à servidora.

Brasília, 15 de junho de 2012

**PROCESSO Nº 3.631/2009 - JFDF**

Trata-se de pedido do servidor FRANCISCO JOSÉ PEREIRA BARBOSA, objetivando concessão de Licença Capacitação Profissional no período de 15 a 26/10/2012, totalizando 12 (doze) dias, em virtude de estar matriculado no curso de doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, ministrado pela Universidade Del Museo Social Argentino - UMSA, promovido pelo Lego Cursos, Planos de Ensino, Assessoria Empresarial, conforme documentos, fls. 192/193.

Com base nas informações do NUCRE, fls. 200/201, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, DEFIRO o pedido de Licença Capacitação Profissional do servidor, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c a Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência ao servidor e demais providências.

Brasília, 15 de junho de 2012.

**PROCESSO Nº 1.463/2012 - JFDF**

**Defiro** o pedido formulado pela servidora IANA NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária do Distrito Federal, lotada na 13ª VARA, no sentido de que sua mãe **Maria Juraci Nunes de Oliveira** seja incluída como dependente em seus assentamentos funcionais, para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, a partir do mês de **julho/2012**, nos termos do artigo 4º, inciso III, "f", c/c artigo 35, inciso VI, da Lei nº 9.250/95, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/95, alterada pelas Leis nº 10.451, de 10.05.2002; 11.311, de 13.06.2006, 11.482, de 31.05.2007 e nº 12.469 2011, com base na delegação de competência consignada no art. 6º, I, "q", da Portaria DIREF nº 722, de 11.09.2009.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de junho de 2012.

**PROCESSO Nº 1.544/2012 - JFDF**

Com base nas informações do NUCAF, fls. 45, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 3º, IX da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **RECONHEÇO** a dívida a título de "exercícios anteriores", bem com **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 39.677,74** (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa **BRASIL TELECOM S/A**, referente a serviços de telefonia fixa comutada de longa distância (local, DDD e DDI), realizadas no Ed. Sede I e II, durante os exercícios de 2009/2010, conforme faturas às fls. 17/32.

Brasília, 15 de junho de 2012.